



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória / MG

LEI Nº 1.367 de 27 de novembro de 2012

"Autoriza reajuste no valor a ser pago a título de plantão médico no dia em que menciona e dá outras providências"


A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no plantão médico de 24 h a ser realizado das 07h00min do dia 24/12/12 às 07h00min do dia 25/12/12.

Art. 2 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente Lei e seus efeitos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 27 de novembro de 2012.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal